

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 05 DE MAIO DE 2.014

Gabinete do Prefeito

“Autoriza subvenção para o CTG Galdino Marques e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção para o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS GALDINO MARQUES** com a finalidade de apoio financeiro à realização do evento Rodeio Crioulo Cidade de Victor Graeff.

§ 1º. A subvenção de que trata este artigo será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a qual será repassada ao CTG Galdino Marques em duas parcelas mensais de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no prazo de até 30 e 60 dias, após a publicação da Lei.

§ 2º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal, através de suas Secretarias, autorizado a efetuar serviços de máquinas junto ao futuro parque de rodeios sem qualquer cobrança pelos serviços prestados, a título de incentivo ao projeto do CTG.

Art. 2º. A concessão da subvenção à entidade interessada, fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos.

I – Possuir personalidade jurídica com estatutos registrados no registro especial de títulos e documentos;

II – Possuir Diretoria empossada;

III – Cargos de Diretoria não remunerados;

IV – Conselho Fiscal ou órgão equivalente;

V – Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda – CNPJ;

VI – Apresentar previamente o plano de trabalho para apreciação do Poder Executivo, em conformidade com o que preceitua o Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

Art. 3º. A entidade beneficiária deverá prestar contas da destinação da subvenção até o encerramento do exercício financeiro em que recebeu a subvenção, sendo que qualquer sobra de valores deverá ser restituída aos cofres públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04.122.00002.2009

ATIVIDADE: 2009 – AUXÍLIOS A ENTIDADES

RUBRICA: 3.3.50.43.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF –
RS, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2014.**

CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REGIME: ORDINÁRIO

Com o presente projeto de Lei o Executivo Municipal requer a autorização legislativa necessária a efetuar o repasse do valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) como incentivo ao CTG GALDINO MARQUES para que este possa realizar o evento Rodeio Crioulo Cidade de Victor Graeff.

Hoje o CTG Galdino Marques, através de seu Presidente e seu quadro de laçadores, resolveu voltar a realizar o Rodeio Crioulo que há anos atrás já era tradicional em nosso Município, mas necessita do apoio financeiro e de alguns serviços da Administração Pública para a sua realização.

De longa data o CTG GALDINO MARQUES através de seu quadro de laçadores e sua invernada artística tem levado o nome do município de Victor Graeff a toda a região, participando de Rodeios e demais eventos culturais, hoje nós, Administração Municipal e Legislativo, temos a obrigação de auxiliá-los a trazer os outros municípios para Victor Graeff para que conheçam nossa terra, nossa gente e nosso valor.

Pensamos que o Município deve contribuir com a entidade que pretende promover um evento como o Rodeio Crioulo para o município de Victor Graeff/RS, evento que enaltece nossas tradições e nossas raízes e que incentiva a cultura como um todo, uma vez que o Rodeio Crioulo, vai muito além de laçar boi e ginetear, O Rodeio é arte, é cultura, é tradição, é esporte e entretenimento, porque além das provas campeiras há as provas culturais, como dança, poesia e música.

Nobres Vereadores, cabe a nós, Executivo, com os recursos e as máquinas, e a vós, Legislativo, com a devida autorização de que trata esta lei, incentivar a esta entidade a realizar o Rodeio Crioulo no município de Victor Graeff.

Estas são, Senhores Vereadores, as considerações que tínhamos a fazer dos motivos que levam o executivo Municipal a propor o presente Projeto de Lei. Desejando a todos os Nobres Edis um bom trabalho, enviamos,

Cordiais saudações

Victor Graeff/RS, 05 de maio de 2014.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal